



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 701/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei Nº 701/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>12</u> de <u>Abril</u> de 20 <u>22</u>
 Assinatura do Servidor

**"Denomina Bem Público Municipal que
menciona e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Júnior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Rua está localizada no final da Rua Francisco Valério da Silva, ao lado direito, sentido ao Córrego dos Louzada, passa a denominar-se: **RUA EUDES EMERICK.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó-MG, 12 de abril de 2022.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal